

**PRESIDÊNCIA**  
**GABINETE**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 724, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga e designa Juízes de Direito para Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**D E C I D E**

Revogar e designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

<b>MAGISTRADO</b>	<b>COMARCA/VARA</b>
<b>LIDIA IZABELLA GONÇALVES DE CARVALHO</b> 25ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador	<b>SALVADOR</b> 6ª Vara de Família. Revoga designação para auxiliar retroativo a 17/10/2022.
<b>LUCIANA AMORIM HORA</b> 10ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	<b>SALVADOR</b> 11ª Vara de Relações de Consumo. Revoga designação para auxiliar retroativo a 13/10/2022.
<b>ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO FILHO</b> 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Brumado.	<b>GUANAMBI</b> Vara Criminal, Júri, de Execuções Penais e Infância e Juventude. Revoga designação a partir 20/10/2022.
<b>LIDIA IZABELLA GONÇALVES DE CARVALHO</b> 25ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador	<b>SALVADOR</b> 6ª Vara de Família. TER EXERCÍCIO de 17/10/2022 até 30/10/2022.
<b>LUCIANA AMORIM HORA</b> 10ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	<b>SALVADOR</b> 11ª Vara de Relações de Consumo. TER EXERCÍCIO de 17/10/2022 até 1º/11/2022.
<b>CECILIA ANGELICA DE AZEVEDO FROTA DIAS</b> 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Paramirim.	<b>GUANAMBI</b> Vara Criminal, Júri, de Execuções Penais e Infância e Juventude. TER EXERCÍCIO de 20/10/2022, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de outubro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

\*DECRETO JUDICIÁRIO N.º 721, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca os magistrados e servidores para participarem do Curso “Administração Judicial Aplicada”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios explícitos e implícitos contidos na Constituição Federal e nas normas infraconstitucionais aplicáveis, especialmente os princípios da cooperação, da celeridade, do tempo razoável do processo e da continuidade do serviço público, visando sempre a entrega ao jurisdicionado, em tempo hábil, da prestação jurisdicional efetiva;

CONSIDERANDO que os Diretores, Servidores e demais Colaboradores dos Cartórios Integrados devem exercer suas atividades nas unidades com disciplina, organização e estrito cumprimento dos seus deveres funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as iniciativas para atendimento dos indicadores estratégicos para o período de 2021-2026, previstos no Decreto n. 404, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre os indicadores, alvos e metas de desempenho para o Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto CGJ/CCIN n. 09, de 19 de abril de 2022, referente ao programa de acompanhamento e de aperfeiçoamento das unidades judiciais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais; e

CONSIDERANDO as atribuições da Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau de Jurisdição e da Diretoria de Primeiro Grau, estabelecidas no Decreto Judiciário n. 69/2022 e na Resolução n. 05/2013, sobretudo no que se refere ao planejamento e execução, em parceria com a Universidade Corporativa (Unicorp), de ações de capacitação voltadas para os servidores da primeira instância,

**DECIDE**

Art. 1º CONVOCAR os magistrados titulares/substitutos e os servidores das unidades judiciais e administrativas relacionados no Anexo Único deste Decreto, indicados pelas Corregedorias de Justiça e pela Coordenação dos Juizados Especiais, para participarem do Curso “Administração Judicial Aplicada” promovido pela Universidade Corporativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia (Unicorp), em parceria com a Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau de Jurisdição, as Corregedorias de Justiça e a Coordenação dos Juizados Especiais.

Art. 2º As unidades dos cartórios integrados contarão com número de vagas correspondente ao número de magistrados e diretores lotados na unidade.

§ 1º As unidades judiciais selecionadas no Anexo Único terão 04 (quatro) vagas, assim distribuídas:

- I- uma para o (a) magistrado(a);
- II- uma para o(a) assessor(a) de magistrado(a);
- III- uma para o(a) diretor(a) de secretaria; e
- IV- uma para o(a) servidor(a) indicado(a) pelo(a) magistrado(a).

§ 2º Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para cada unidade administrativa relacionada no Anexo Único.

Art. 3º A ação educativa será desenvolvida na modalidade EAD, no período de 31 de outubro de 2022 a 24 de abril de 2023 e será ministrada em 8 (oito) módulos.

Parágrafo único. O curso terá carga horária de 168 (cento e sessenta e oito) horas, assim distribuídas:

- I- 144 (cento e quarenta e quatro) horas de carga horária autoinstrucional assíncrona; e
- II- 24 (vinte quatro) horas de carga horária síncrona, distribuídas em 11 aulas ao vivo, em plataforma virtual.

Art. 4º Os magistrados e servidores lotados nas unidades indicadas no Anexo Único receberão por e-mail as orientações necessárias para realizar a inscrição na ação educativa, bem como os critérios para a obtenção de aprovação e certificação no curso oferecido.

Art. 5º Eventuais dúvidas e informações adicionais sobre a capacitação deverão ser encaminhadas para os e-mails: unicorp@tjba.jus.br e diretoria1grau@tjba.jus.br, com o título Curso “Administração Judicial Aplicada”.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de outubro de 2022.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

\* Republicação corretiva

#### ANEXO ÚNICO

#### CARTÓRIOS INTEGRADOS/UNIDADES JUDICIAIS

Unidade	Comarca
1º Cartório Integrado de Família	Salvador
2º Cartório Integrado de Família	Salvador
3º Cartório Integrado de Consumo	Salvador
Cartório Integrado de Sucessões	Salvador
1º Cartório Integrado Cível	Salvador
Cartório Integrado de Família	Feira de Santana
1ª Vara de Fazenda Pública	Camaçari
Vara Cível	Santo Amaro
Vara Cível	Mata de São João
Vara Cível	Jeremoabo
Vara Crime	Itaparica
Vara Cível	Barra
Vara Crime	São Gonçalo
2ª Vara de Fazenda Pública	Camaçari
2ª Vara Cível	Alagoinhas
15ª Vara Crime	Salvador
Vara Crime	Senhor do Bonfim
1ª Vara Cível	Paulo Afonso

1ª Vara de Fazenda Pública	Eunápolis
1ª Vara Cível	Eunápolis
1ª Vara Cível	Barreiras
2ª Vara Cível	Barreiras
Vara Cível	Ribeira do Pombal
Vara de Jurisdição Plena	Nova Soure
Vara de Jurisdição Plena	Tanhaçu
Vara Crime	Morro do Chapéu
Vara Cível	Cruz das Almas
Vara de Jurisdição Plena	Sapeaçu
Vara Cível	Camacã
Vara de Jurisdição Plena	Formosa do Rio Preto
2ª Vara Crime	Ilhéus
2ª Vara Cível	Itaberaba
3ª Vara Cível	Itabuna
Vara de Jurisdição Plena	Itajuípe
Vara de Jurisdição Plena	Jitaúna
Vara Cível	Macaúbas
Vara de Jurisdição Plena	Maracás
Vara de Jurisdição Plena	Maragogipe
Vara de Jurisdição Plena	Santa Inês
Vara de Jurisdição Plena	Santa Rita de Cássia
2ª Vara Cível	Santo Antônio de Jesus
Vara de Jurisdição Plena	São Desidério
Vara Crime	Seabra
Vara de Jurisdição Plena	Urandi
Vara do Júri	Vitória da Conquista
Vara Cível	Xique-Xique
1ª Vara do Sistema dos Juizados - Fazenda Pública	Salvador
2ª Vara do Sistema dos Juizados - Fazenda Pública	Salvador
1ª Vara do Sistema dos Juizados - Consumidor	Salvador
3ª Vara do Sistema dos Juizados - Causas Comuns	Salvador
4ª Vara do Sistema dos Juizados - Causas Comuns	Salvador
5ª Vara do Sistema dos Juizados - Causas Comuns	Salvador
6ª Vara do Sistema dos Juizados - Causas Comuns	Salvador
1ª Vara do Sistema dos Juizados	Paulo Afonso
2ª Vara do Sistema dos Juizados	Porto Seguro

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS

<b>Unidade</b>
Corregedoria-Geral da Justiça
Corregedoria das Comarcas do Interior
Coordenação dos Juizados Especiais
Diretoria de Primeiro Grau

\* Republicação corretiva

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

## ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-ADM-2022/58698

Desembargadora IVONE RIBEIRO GONCALVES BESSA RAMOS faz solicitação DEFIRO O PEDIDO para transferência de saldo de férias, referente aos dias 06, 13, 14 e 20 de setembro do corrente ano, para fruição no período de 09 a 12 de janeiro de 2023, relativa ao 1º período de 2022. Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2022/58592

Desembargador LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO faz solicitação DEFIRO O PEDIDO para transferência de saldo de férias, no período de 16 a 18 de novembro do corrente ano, para fruição nos dias 13 a 15 de fevereiro de 2023, relativa ao 2º período de 2022. Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.